PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04845/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/06/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a SEVERINO VIEIRA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francineide Lopes de Lima e irmãos c/18,80m
SUL - Travessa existente c/18,80m
LESTE - 5ª Travessa João XXIII c/3,50m
OESTE - José Batista da Silva c/3,84m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 16/07/97